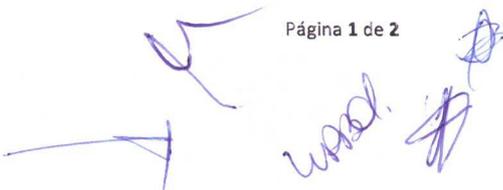


**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 037/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 06 DE AGOSTO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 037/2019**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, K G CONSTRUÇÕES LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Compareceu ao certame apenas a empresa **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, através de sua sócia proprietária, **Sra. Wanda Maria Rêgo Barreto**. As empresas: **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, K G CONSTRUÇÕES LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ARENINHA NA LOCALIDADE DE AREINHA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, DISTRITO DE ARACATIAÇÚ EM SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO 037/2019**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
<b>1ª. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>R\$ 409.030,64</b>
<b>2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA</b>	<b>R\$ 420.959,07</b>
<b>3ª. PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI</b>	<b>R\$ 442.191,19</b>
<b>4ª. K G CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>R\$ 448.944,18</b>

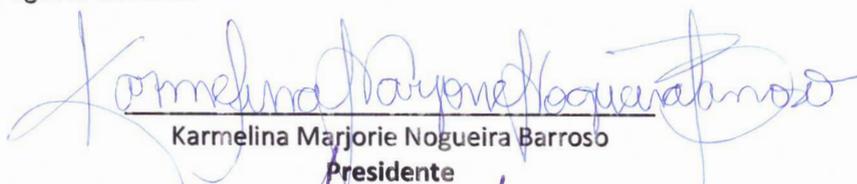
A empresa 3ª colocada **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, através de sua sócia proprietária, **Sra. Wanda Maria Rêgo Barreto**, usufruiu o direito de preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006 e baixou o valor de sua proposta para **R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais)**. A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que a empresa **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, através de sua sócia proprietária, **Sra. Wanda Maria Rêgo Barreto**, também o fizesse. A empresa **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, através de sua sócia proprietária, **Sra. Wanda Maria Rêgo Barreto**, renunciou ao direito de interpor recurso. A Comissão declara **CLASSIFICADAS** as empresas: **K G CONSTRUÇÕES LTDA**,

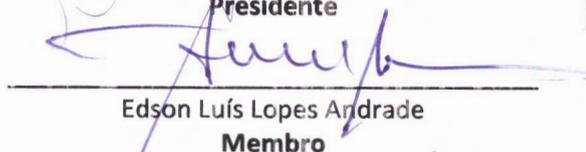


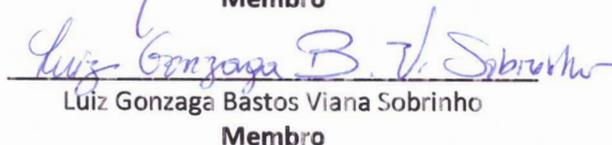
PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A Comissão declara **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, com o valor global de R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Comissão solicitou à empresa PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, vencedora do certame, que apresentasse a proposta comercial readequada. A proposta de preço e a proposta readequada da empresa vencedora será enviada à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

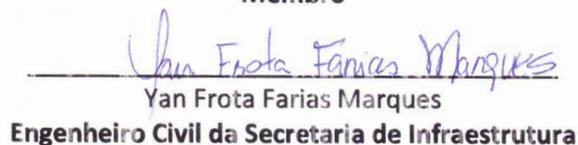
Sobral-CE, 06 de agosto de 2019.

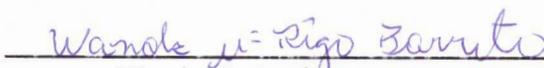
A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Edson Luís Lopes Andrade  
Membro

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
Membro

  
Yan Frota Farias Marques  
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

  
Wanda Maria Rêgo Barreto  
Representante da empresa PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI